



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.745, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Autorização de Uso a Título Precário, com a empresa **MIDAS ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 30.775.305/0001-36, tendo por objeto a utilização do espaço público denominado Praça Nilo Peçanha no período de 21/02/2019 a partir das 08hs até 25/02/2018 as 18hs, com o objetivo de realizar o evento "CERVEJAS DO NILO", estando compreendido nesse prazo o tempo de mobilização e desmobilização do espaço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 3.744. de 8 de fevereiro de 2019 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =